



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 748 - Quarta-feira, 27 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.727.444,76 distribuídos as seguintes dotações:

					3.727.444,76
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	1.600.000,00
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	200.000,00
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	100.000,00
8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	15.000,00
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	50.000,00
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	200.000,00
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	1.562.444,76

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)		
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	-3.727.444,76

-3.727.444,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 26 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.